

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL**

EDITAL Nº 06/2020

A COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL (COREMU) DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA – AMS, Estado do Paraná, torna público que estarão abertas as inscrições no período de 14 de outubro a 11 de novembro de 2020, para os cursos de Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família, Residência Multiprofissional em Saúde Mental e Residência Profissional em Enfermagem Obstétrica.

Os Programas de Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família, Residência Multiprofissional em Saúde Mental e Residência Profissional em Enfermagem Obstétrica têm características de pós-graduação, sob forma de treinamento em serviço, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais.

O Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família é destinado a Profissionais de Educação Física, Enfermeiros, Fisioterapeutas, Nutricionistas, Odontólogos e Psicólogos, brasileiros formados ou formandos em Instituições de Ensino Superior nos Cursos de Graduação das profissões acima referidas, reconhecidos pelo Ministério de Educação e aqueles profissionais com diploma estrangeiro devidamente revalidado no Brasil e no caso dos Profissionais de Educação Física, poderão concorrer aqueles que possuam Licenciatura Plena ou Bacharelado.

O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental é destinado a Enfermeiros, Psicólogos e Assistentes Sociais, brasileiros formados ou formandos em Instituições de Ensino Superior nos Cursos de Graduação das profissões acima referidas, reconhecidos pelo Ministério de Educação e aqueles profissionais com diploma estrangeiro devidamente revalidado no Brasil.

O Programa de Residência Profissional em Enfermagem Obstétrica é destinado a Enfermeiros, brasileiros formados ou formandos em Instituições de Ensino Superior nos Cursos de Graduação, reconhecidos pelo Ministério de Educação e aqueles profissionais com diploma estrangeiro devidamente revalidado no Brasil.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Seleção Pública prevista neste Edital será executada pela COREMU da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, para residentes do primeiro ano do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família, Residência Multiprofissional em Saúde Mental e Residência Profissional em Enfermagem Obstétrica oferecida pela Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, com início no ano de 2021.
- 1.2. A Seleção Pública consistirá na avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação da Prova de Redação e na análise de *Curriculum Vitae*, Carta de Intenção e Entrevista, em conformidade com o estabelecido neste Edital.
- 1.3. A Prova de Redação será realizada na cidade de Apucarana - Paraná, no dia 06 de dezembro de 2020, domingo, na forma prevista nos item 5.1 deste Edital.
- 1.4. Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da prova ao candidato que o solicitar, desde que a necessidade seja justificada. A solicitação deverá ser efetuada por meio da internet: www.apucarana.pr.gov.br/residencias, no ato da inscrição, e poderá ser atendida, de acordo com critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Comissão de Seleção.
- 1.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Seleção Pública por meio da Internet: www.apucarana.pr.gov.br/residencias, bem como manter atualizado o endereço e telefone informado no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.

Aplicar

- 1.6. Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser protocolizada junto à Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, Departamento de Educação e Pesquisa em Saúde, Rua Miguel Simião, nº 69, 2º andar - Bairro Centro - Apucarana - Paraná, nos seguintes horários: das 8h30min às 11h30min e 13h30min às 16h30min.
- 1.7. O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização da Seleção Pública, de acordo com os critérios e condições a seguir.

2. DAS VAGAS E DOS CURSOS

PROGRAMA	CURSOS	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO/ ANOS
Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família	Educação Física	03	02
	Enfermagem	03	
	Fisioterapia	03	
	Nutrição	03	
	Odontologia	03	
	Psicologia	03	

PROGRAMA	CURSOS	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO/ ANOS
Residência Multiprofissional em Saúde Mental	Enfermagem	02	02
	Psicologia	02	
	Serviço Social	02	

PROGRAMA	CURSOS	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO/ ANOS
Residência Profissional em Enfermagem Obstétrica	Enfermagem	03	02

- 2.1. Todas as vagas são contempladas com bolsa remuneração, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições deverão ser feitas via internet, pelo endereço eletrônico www.apucarana.pr.gov.br/residencias, no período das 17 horas do dia 14 de outubro de 2020 até às 17 horas do dia 11 de novembro de 2020 (horário de Brasília).
- 3.2. O candidato deverá preencher todos os campos da ficha de inscrição e encaminhar somente via Internet. Deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição, no valor único de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 12 de novembro de 2020.
- 3.3. As provas para todos os cursos previstos neste Edital serão realizadas simultaneamente, portanto, o candidato deverá efetuar sua inscrição para apenas um Programa de

Aplicar

Residência. Não serão aceitas solicitações de mudança de Programa de Residência, sendo a escolha de exclusiva responsabilidade do candidato no ato da inscrição.

- 3.4. O candidato que fizer mais de uma inscrição será considerada a última realizada no sistema e paga.
- 3.5. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 12 de novembro de 2020, exclusivamente nas agências da Caixa Econômica Federal, durante o horário regular de atendimento bancário, mediante a apresentação do boleto bancário, ou nas Casas Lotéricas, Agências da Caixa Econômica Federal ou correspondente Caixa Aqui; via Internet Banking na opção: Outros Pagamentos com Código de Barras; ou Caixas Eletrônicos da Caixa Econômica Federal na opção: Tributos Estaduais – Documentos com Código de Barras.
- 3.6. Os candidatos estrangeiros ou brasileiros que concluíram o Curso de Graduação em Instituições de Ensino estrangeiras poderão inscrever-se na Seleção Pública, com Diploma devidamente revalidado no Brasil, devendo no momento da matrícula, apresentar os documentos exigidos no item 10.1.
- 3.7. O Edital de homologação das inscrições será publicado no dia 26 de novembro de 2020, a partir das 17h, no endereço eletrônico www.apucarana.pr.gov.br/residencias.
- 3.8. A inscrição na Seleção Pública implica na aceitação plena de todos os termos deste Edital. Caso o candidato desista de realizar a Seleção Pública, o valor referente à taxa de inscrição não será devolvido, quaisquer que sejam os motivos.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. O processo de seleção constará das seguintes fases:
 - 1ª Fase (eliminatória e classificatória): - Prova de Redação.
 - 2ª Fase (classificatória): - Entrevista;
 - Análise de *Curriculum Vitae*;
 - Carta de Intenção.
- 4.2. As provas terão os seguintes pesos na contagem geral dos pontos:
 - Redação: 5,0
 - Entrevista: 2,0
 - Análise de *Curriculum Vitae*: 1,5
 - Carta de Intenção: 1,5

5. DA PROVA DE REDAÇÃO

- 5.1. A Prova de Redação será aplicada no dia 06 de dezembro de 2020, domingo, com início às 09h00min. O local de realização da Prova de Redação será divulgado no endereço eletrônico: www.apucarana.pr.gov.br/residencias, no dia 26 de novembro de 2020, a partir das 17 horas.
- 5.2. A Prova de Redação consistirá na elaboração de um texto relacionado à temática saúde, e se baseará no conteúdo programático disponibilizado no Anexo II.
- 5.3. Os critérios de avaliação da Prova de Redação serão:
 - a) Domínio da norma culta da língua escrita;
 - b) Capacidade de análise e senso crítico em relação à temática;
 - c) Consistência dos argumentos, clareza e coerência no seu encadeamento;
 - d) Conhecimento técnico com base no conteúdo programático constante neste Edital.
- 5.4. A Prova de Redação poderá atingir no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso 5 (cinco).
- 5.5. A Prova de Redação terá duração de 02h00min, incluindo o tempo para a transcrição em Folha Definitiva.
- 5.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência, obrigatoriamente munido de lápis, borracha, caneta esferográfica

Aplica

- transparente com tinta azul ou preta e documento original de identificação, observado o item 5.9 deste Edital.
- 5.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova utilizando máscara, conforme orientação das autoridades sanitárias (Decreto Municipal nº 164/2020), sendo obrigatório o uso da máscara durante todo o período em que permanecer nas dependências do local de prova.
 - 5.8. O acesso ao local de realização da prova será aberto às 08h00min e fechado às 08h40min, sendo que às 8h45min o candidato deverá estar na sala, estando impedido de ingressar por qualquer motivo após esse horário.
 - 5.9. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentado de forma legível e em via original:
 - a) Cédula de Identidade (RG);
 - b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho de Classe;
 - c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);
 - d) Passaporte brasileiro;
 - e) Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;
 - f) Na hipótese de candidato estrangeiro, apresentação de um documento de identificação oficial de estrangeiro;
 - g) Carteira de trabalho com foto.
 - 5.10. Os documentos citados no item 5.9 que estiverem ilegíveis ou danificados, bem como sem foto, não serão aceitos para ingresso na sala de prova.
 - 5.11. Não será aceita cópia, ainda que autenticada, e/ou protocolo de documento de identificação para ingresso na sala de prova.
 - 5.12. Não será aplicada a Prova de Redação ou procedido qualquer outra fase, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital e em Editais específicos referentes às fases desta Seleção.
 - 5.13. Não será permitida, durante a realização da Prova de Redação, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.
 - 5.14. Não será permitido, no dia da realização da Redação, o uso de aparelhos eletrônicos (telefone celular, notebook, receptor, gravador e outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança da Seleção). Caso o candidato porte qualquer um desses objetos deverá desligar os mesmos e colocá-los sob a carteira. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
 - 5.15. Não será permitida, durante a realização da Prova de Redação, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.
 - 5.16. O não comparecimento do candidato à Prova de Redação implicará em eliminação da Seleção.
 - 5.17. O candidato que usar atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da Prova de Redação, bem como aquele que descumprir o disposto nos itens 5.14, 5.15 e 5.16 deste Edital, será excluído da Seleção.
 - 5.18. O controle do tempo de aplicação da Prova de Redação e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a sua realização, serão feitos pelos fiscais de sala.
 - 5.19. É de responsabilidade do candidato comparecer ao local de prova no horário estipulado no item 5.8, para início da realização da Prova de Redação, bem como observar o tempo destinado à realização da Prova de Redação e o preenchimento da Folha definitiva, no prazo previsto no item 5.5.
 - 5.20. A Redação deverá ser transcrita para a Folha definitiva com caneta esferográfica transparente com tinta azul ou preta.

Aplicar

- 5.21.Receberá pontuação 0,0 (zero) na avaliação, o candidato que entregar a Folha Definitiva da Prova de Redação rasurada ou com letra ilegível. O candidato que receber pontuação abaixo de 6,0 (zero) na Prova de Redação será eliminado desta Seleção Pública.
- 5.22.O candidato é responsável pelo correto preenchimento da Folha Definitiva da Prova de Redação e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição das folhas.
- 5.23.O candidato que preencher erroneamente seus dados pessoais na folha definitiva da prova redação, de forma a impedir a sua identificação, será desclassificado do processo seletivo.
- 5.24.Durante a realização da Prova de Redação, o candidato poderá se ausentar da sala para uso de sanitários após 01 hora do início da prova redação, sendo acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.
- 5.25.Será entregue no dia da prova, junto com a Folha Definitiva, uma folha de rascunho, a qual poderá ser levada pelo candidato.
- 5.26.O tempo mínimo de permanência do candidato na sala de prova é de 01 (uma) hora do início da Prova de Redação, devendo, ao término, entregar aos fiscais a Folha Definitiva da Prova de Redação.
- 5.27.Ao final do tempo destinado à realização da Prova de Redação, em cada sala, será obrigatória a saída simultânea dos três últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova.
- 5.28.A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Prova de Redação deverá obrigatoriamente levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança.
- 5.29.Recomenda-se ao candidato só portar, no acesso à sala de prova, os objetos necessários à realização da prova. Se assim não o fizer, todos os pertences ficarão colocados sob sua cadeira, ficando a COREMU isenta de qualquer responsabilidade sobre perda, dano ou extravio de qualquer objeto.
- 5.30.No dia 15 de dezembro de 2020, a partir das 17 horas, será divulgado por meio do site www.apucarana.pr.gov.br/residencias, a nota da Prova de Redação.
- 5.31.No dia 18 de dezembro de 2020, a partir das 17 horas, será divulgada por meio do site www.apucarana.pr.gov.br/residencias, a homologação dos aprovados e Convocação para Entrevista.

6. DA ENTREVISTA

- 6.1. A Entrevista terá caráter classificatório e será realizada no dia 20 de dezembro de 2020.
- 6.2. O horário e local para a realização das Entrevistas será publicado no dia 18 de dezembro de 2020, a partir das 17 horas em Edital de convocação para a Entrevista, disponibilizado por meio da Internet, no seguinte endereço eletrônico www.apucarana.pr.gov.br/residencias.
- 6.3. Para cada área/curso serão convocados para a Entrevista os números de candidatos, conforme quadros a seguir, dentre aqueles que obtiverem as maiores notas na Prova de Redação em cada área. No caso de empate entre os últimos colocados, estes serão incluídos, mesmo ultrapassando o limite estipulado. Os candidatos serão convocados por área e em ordem alfabética.

Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família	Número de candidatos que serão convocados para a Entrevista
Educação Física	09
Enfermagem	09
Fisioterapia	09
Nutrição	09
Odontologia	09

Aplica

Psicologia	09
------------	----

Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental	Número de candidatos que serão convocados para a Entrevista
Enfermagem	06
Psicologia	06
Serviço Social	06

Programa de Residência Profissional em Enfermagem Obstétrica	Número de candidatos que serão convocados para a Entrevista
Enfermagem	09

- 6.4. A Entrevista para cada área será realizada de forma individual e presencial, respeitando as normas sanitárias.
- 6.5. Os candidatos convocados, conforme item 6.3, deverão comparecer ao local da Entrevista com 15 minutos de antecedência, portando a documentação, conforme item 5.9.
- 6.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Entrevista utilizando máscara, conforme orientação das autoridades sanitárias, sendo obrigatório o uso da máscara durante todo o período em que permanecer nas dependências do local de Entrevista.
- 6.7. A Entrevista poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso 2,0 (dois).
- 6.8. A Entrevista será obrigatória a todos os candidatos convocados, sendo eliminado da Seleção aquele que não comparecer.
- 6.9. No dia 07 de janeiro de 2021, a partir das 17 horas, será divulgada por meio do site www.apucarana.pr.gov.br/residencias, a nota da Entrevista.

7. DA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE E DA CARTA DE INTENÇÃO

- 7.1. A análise do *Curriculum Vitae* e da Carta de Intenção, será realizada aos candidatos que forem aprovados na Prova de Redação e classificados para a Entrevista, conforme descritos no item 6.3.
- 7.2. O Currículo e a Carta de Intenção deverão ser entregues no dia 20 de dezembro de 2020, durante a realização da Entrevista.
- 7.3. O Currículo deverá estar devidamente elaborado e documentado na sequência conforme Modelo para o *Curriculum Vitae* disponibilizado no Anexo III.
- 7.4. A análise do *Curriculum Vitae* será realizada pela Banca Examinadora da Seleção Pública e obedecerá aos seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	TOTAL
1. ATIVIDADES DE PESQUISA		2,5	
1.1. Participação em Projeto de Iniciação Científica na área de inscrição		1,5	
- Até 12 Meses (ou até 480 horas)	0,2		
- Superior a 12 meses (ou mais de 480 horas)	0,4		
1.2. Participação em Projeto de Iniciação Científica em outras áreas:			
- Até 12 Meses (ou até 480 horas)	0,1		
- Superior a 12 meses (ou mais de 480 horas)	0,2		
1.3. Participação em Projeto de Pesquisa a cada 12 meses (ou a cada 480 horas)	0,1		

Aplicar

1.4. Autor de trabalho apresentado em evento científico.	0,1	1,0	
1.5. Publicação de resumo expandido ou artigo completo em anais de evento científico.	0,2		
1.6. Publicação de artigo em periódico científico.	0,3		
Subtotal			
2. ATIVIDADES DE EXTENSÃO/ENSINO		2,5	
2.1. Participação em Projeto na área de inscrição (a cada 60 horas ou a cada 6 meses)	0,3	1,5	
2.2. Participação em Projeto em outras áreas (a cada 60 horas ou a cada 6 meses)	0,2		
2.3. Cursos ministrados (mínimo de 4 horas)	0,2	1,0	
2.4. Palestras ministradas	0,1		
2.5. Organização de cursos/eventos	0,1		
Subtotal			
3. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS E CURSOS DE CAPACITAÇÃO		2,5	
3.1. Participação em Eventos Científicos (jornadas, congressos, simpósios, etc.) na área de inscrição	0,2	1,5	
3.2. Participação em Eventos Científicos (jornadas, congressos, simpósios, etc.) na área de formação	0,1		
3.3. Participação em cursos de capacitação na área de inscrição (a cada 04 horas)	0,2	1,0	
3.4. Participação em cursos de capacitação na área de formação (a cada 04 horas)	0,1		
Subtotal			
4. OUTRAS ATIVIDADES		2,5	
4.1. Estágio extracurricular na área de inscrição (a cada 30 horas)	0,2	1,6	
4.2. Estágio extracurricular na área de formação (a cada 30 horas)	0,15		
4.3. Monitoria na área de inscrição (a cada 60 horas)	0,2		
4.4. Monitoria em outras áreas (a cada 60 horas)	0,1		
4.5. Participação em LIGAS Acadêmicas e/ou em órgão de classe estudantil	0,1	0,5	
4.6. Representação discente	0,1		
4.7. Distinção e prêmio na área de formação	0,2	0,2	
4.8. Outras atividades	0,05	0,2	
Subtotal			
TOTAL		10,0	

Aplicar

- 7.5. Cada item do *Curriculum Vitae* somente será pontuado quando devidamente documentado e comprovado por meio de fotocópia simples do documento original.
- 7.6. O Currículo poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso 1,5 (um inteiro e cinco décimos).
- 7.7. Deverá constar na Carta de Intenção o nome do candidato, os motivos que o fizeram optar pelo Programa de Residência escolhido, bem como uma breve trajetória de sua carreira profissional e acadêmica.
- 7.8. A Carta de Intenção deverá ter no máximo 2 (duas) laudas e ser escrita seguindo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).
- 7.9. Os critérios de avaliação da Carta de Intenção serão:
 - a) Domínio da norma culta da língua escrita e normas de formatação do texto;
 - b) Clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados;
 - c) Capacidade de sistematização e articulação de ideias;
 - d) Consistência dos argumentos, clareza e coerência no seu encadeamento.
- 7.10. A Carta de Intenção poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso 1,5 (um inteiro e cinco décimos).
- 7.11. No dia da realização da Entrevista, 20 de dezembro de 2020, no horário e local estipulado em Edital pela COREMU, o candidato deverá entregar o *Curriculum Vitae* documentado, junto com a Carta de Intenção, em envelope identificado e lacrado.
- 7.12. O envelope com os documentos descritos no item 7.2 deverá ser identificado da seguinte forma:

Nome do candidato:

RG:

Nome do Programa de Residência:

Categoria Profissional:

- 7.13. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega do Currículo e da Carta de Intenção.
- 7.14. Receberá pontuação 0,0 (zero) na análise de Currículo e Carta de Intenção o candidato que não entregar os documentos na forma, no prazo e no local estipulado neste Edital. O candidato que receber pontuação 0,0 (zero) na análise do *Curriculum Vitae* e na Carta de Intenção não será eliminado desta seleção Pública.
- 7.15. Para os candidatos não aprovados no processo seletivo, o *Curriculum Vitae* estará disponível para devolução no período de 08 a 09 de fevereiro de 2021 no Departamento de Educação e Pesquisa da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, localizada na Rua Miguel Simião, nº 69, 2º andar - Bairro Centro - Apucarana - Paraná, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min. Ao final deste período, a documentação será inutilizada.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. O candidato terá das 08h00min às 12h00min do dia 16 de dezembro de 2020 para interpor recurso para o resultado da Prova de Redação, utilizando-se de formulário específico que está disponível no Anexo IV.
- 8.2. Os recursos que não estiverem devidamente redigidos no formato do formulário especificado acima não serão analisados.
- 8.3. O candidato deverá enviar o recurso, para o e-mail: residenciamultiapucarana@gmail.com.

Aplica

- 8.4. Serão admitidos recursos relativos ao resultado da Prova de Redação, desde que devidamente fundamentados. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da Folha Definitiva da Prova de Redação, nem pelo motivo de apresentação de rasura que comprometa a compreensão da escrita.
- 8.5. Não caberá recurso da Entrevista, Currículo e/ou Carta de Intenção.
- 8.6. A resposta às solicitações de recurso será disponibilizada no dia 17 de dezembro de 2020, a partir das 17 horas, no endereço eletrônico www.apucarana.pr.gov.br/residencias.
- 8.7. Do recurso, não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do seu resultado.

9. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. A nota final será composta da seguinte forma:

$$NF = \frac{NR \times 5 + NE \times 2 + NC \times 1,5 + NCI \times 1,5}{10}$$

Onde:

NF = Nota Final

NR = Nota da Prova de Redação

NE = Nota da Entrevista

NC = Nota da Análise do Currículo

NCI = Nota da Carta de Intenção

- 9.2. Em caso de empate na pontuação final da Seleção Pública, terá preferência o candidato que tiver:
 - a) Maior pontuação na Prova de Redação;
 - b) Maior pontuação na Entrevista;
 - c) Maior pontuação na análise do *Curriculum Vitae*;
 - d) Maior Pontuação na Carta de Intenção;
 - e) Maior Idade.
- 9.3. Os candidatos terão acesso às notas pelo site www.apucarana.pr.gov.br/residencias no dia 07 de janeiro de 2020 a partir das 17 horas.
- 9.4. A Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana e a COREMU não fornecerão declaração de notas obtidas pelos candidatos, bem como declaração para os aprovados.
- 9.5. No dia 08 de janeiro de 2020, a partir das 17 horas, será divulgado Edital de homologação do resultado final, por meio da Internet, no seguinte endereço www.apucarana.pr.gov.br/residencias. A classificação final dos candidatos aprovados na Seleção Pública será ordenada de acordo com a pontuação obtida, em ordem decrescente e por especialidade.
10. No dia 08 de janeiro de 2020, a partir das 17 horas, será divulgado Edital de convocação dos candidatos aprovados e classificados para a matrícula, conforme número de vagas. Este resultado poderá ser obtido por meio da internet, no seguinte endereço www.apucarana.pr.gov.br/residencias.
- 10.1. Em caso de desistência, desligamento ou abandono do programa por residente do primeiro ano, a vaga poderá ser preenchida até trinta (30) dias após o início do programa, observando-se rigorosamente a classificação (Resolução nº3, de 16 de abril de 2012).

11. DA MATRÍCULA E LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

11.1. Os candidatos aprovados deverão entregar, obrigatoriamente, os documentos para efetivar a matrícula, bem como assinar o Termo de Compromisso da Residência, no período de 08 e 09 de fevereiro de 2021, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às

Aplicar

16h30min, no Departamento de Educação e Pesquisa da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, localizada na Rua Miguel Simião, nº 69, 2º andar - Bairro Centro - Apucarana - Paraná, conforme segue:

- a) 02 (duas) cópias autenticadas do diploma do curso de graduação. Considerando o Parecer nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula, fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma;
- b) 02 (duas) cópias autenticadas do diploma do curso de graduação, quando expedidos no exterior, que somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil;
- c) 02 (duas) cópias, legíveis, da Carteira de Identidade e CPF;
- d) 02 (duas) cópias, legíveis, da Cédula de Identidade profissional, expedida pelo Conselho Regional de cada categoria profissional ou comprovante de inscrição no Conselho;
- e) 01 (uma) cópia legível da Carteira de Reservista, quando pertinente;
- f) 02 (duas) cópias legíveis da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) 02 (duas) cópias de comprovante de inscrição no INSS/PIS/PASEP/NIT;
- h) 02 (duas) cópias de documento contendo o número de conta salário vinculada a uma conta corrente em nome do próprio residente, de um dos seguintes bancos: Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, Itaú Unibanco S/A e Banco Santander (Brasil) S/A. O CNPJ – Fonte Pagadora do Ministério da Saúde será divulgado em Edital de convocação para a matrícula.
- i) 02 (duas) fotos 3 X 4, colorida com fundo branco;
- j) Em caso de candidatos estrangeiros, os mesmos deverão apresentar documento de identidade (certidão de nascimento) traduzido e autenticado por órgão oficial do Brasil, visto de permanência atualizado e comprovante de proficiência na língua portuguesa;
- k) Cópia do Cartão de Vacinação, constando os dados referentes a cada dose de vacina obrigatória recebida, a saber: Hepatite B; dT (Dupla tipo adulto) - Difteria e Tétano; Febre Amarela e Tríplice Viral - Sarampo, Caxumba e Rubéola, disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS);
- l) Ficha de matrícula preenchida conforme Anexo V.

11.2.A não realização da matrícula e o não comparecimento nos prazos estipulados implicarão na perda da vaga pelo candidato. Também perderá a vaga o candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula.

11.3.O candidato que não apresentar todos os documentos solicitados no ato da matrícula será considerado eliminado. Não será aceita entrega posterior dos documentos.

11.4.Na hipótese de restarem vagas nas diferentes especialidades, far-se-ão novas convocações, via e-mail, para preenchimento destas vagas.

11.5.O candidato convocado para ocupar a vaga de desistência terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la.

11.6.Os candidatos classificados, conforme limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o programa devido a obrigações militares, deverão, após efetivação da matrícula, solicitar através de requerimento dirigido a COREMU – trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para asseguramento de sua vaga.

11.7.O reingresso do residente com matrícula trancada em decorrência de prestação de serviço militar dar-se-á mediante requerimento dirigido à COREMU, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do início do Programa.

Aplicar

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Os residentes oficialmente matriculados em 2021 iniciarão seus programas no dia 01 de março de 2021, e terão direito à:
- Bolsa/remuneração mensal no valor de R\$ 3.330,43 (três mil e trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos) paga pelo Ministério da Saúde, segundo Portaria Interministerial nº 3 de 16 de março de 2016, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei. O início e a realização das atividades dos Programas estão condicionados, exclusivamente, à liberação, por parte do Ministério da Saúde, do pagamento das bolsas para os residentes aprovados. A Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana se exime de quaisquer responsabilidades perante a não liberação do pagamento das bolsas por parte do Ministério da Saúde, e, nesse caso, poderá não iniciar e dar continuidade ao Programa.
 - Repouso anual de 30 dias em data estabelecida pelo Programa de Residência matriculado.
- 12.2. O candidato regularmente matriculado que não comparecer e que não apresentar justificativa no dia de sua ausência, no dia 01 de março de 2021, às 8h no Polo de Apoio Presencial UAB Apucarana, no endereço Praça Rui Barbosa, nº 12 - Bairro Centro - Apucarana – Paraná será considerado desistente e a vaga será destinada à convocação do subsequente.
- 12.3. O residente terá dedicação exclusiva à Residência, não podendo desenvolver outras atividades profissionais e/ou acadêmicas no período de realização da mesma (Lei nº 11.129/2005 artigo 13, parágrafo segundo).
- 12.4. Os residentes matriculados no 1º ano deverão entregar no Departamento de Educação e Pesquisa em Saúde da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, até o dia 03 de maio de 2021, fotocópia legível dos seguintes documentos:
- Diploma de Graduação (autenticado);
 - Carteira de identidade profissional expedida pelos respectivos Conselhos de Classe do Paraná.
- 12.5. Ficam dispensados de apresentar os documentos citados no item 11.4, os alunos residentes que já os tenham apresentado no ato da matrícula.
- 12.6. A Seleção dos Programas de Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família, Residência Multiprofissional em Saúde Mental e Residência Profissional em Enfermagem Obstétrica, segue as normas estipuladas neste Edital.
- 12.7. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, revisão ou recontagem de pontos em quaisquer das provas.
- 12.8. Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos, nos prazos estipulados neste Edital.
- 12.9. A divulgação dos resultados via Edital ou Internet será o único meio de comunicação entre a COREMU e os candidatos.
- 12.10. É da inteira responsabilidade do candidato, inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos da Seleção e Matrícula, devendo para tanto consultar a página da Internet: www.apucarana.pr.gov.br/residencias.
- 12.11. O residente terá dedicação exclusiva em período integral (60 horas por semana) ao Programa de Residência, não podendo desenvolver quaisquer outras atividades profissionais e acadêmicas no período de realização da mesma (Lei nº 11.129/2005 artigo 13, parágrafo segundo). O residente receberá bolsa de estudo conforme valor estipulado pelo Ministério da Saúde.
- 12.12. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará o curso no dia seguinte da efetivação da matrícula.
- 12.13. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.

Aplicar

12.14.Os casos omissos serão analisados pela COREMU.

Apucarana, 07 de outubro de 2020.



Angelica Ferreira Domingues

**Superintendente do Departamento de Educação e
Pesquisa em Saúde**

ANEXO I
CRONOGRAMA DO EDITAL COREMU Nº06/2020

Data	Horário	Procedimento
14/10/2020 a11/11/2020	-	Inscrições www.apucarana.pr.gov.br/residencias
12/11/2020	-	Última data para recolhimento da taxa de inscrição
26/11/2020	17h	<ul style="list-style-type: none"> • Relação geral dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas • Divulgação do local de realização da Prova de Redação www.apucarana.pr.gov.br/residencias
06/12/2020	09h	Prova de Redação– Aplicação
15/12/2020	17h	Divulgação da nota da Prova de Redação www.apucarana.pr.gov.br/residencias
16/12/2020	08h00min às 12h00min	Envio dos recursos da Prova de Redação para o e-mail residenciamultiapucarana@gmail.com
17/12/2020	17h	Divulgação do resultado do recurso da Prova de Redação www.apucarana.pr.gov.br/residencias
18/12/2020	17h	<ul style="list-style-type: none"> • Homologação dos aprovados na Primeira Etapa <ul style="list-style-type: none"> • Convocação para Entrevista • Divulgação do horário e local para realização das Entrevistas www.apucarana.pr.gov.br/residencias
20/12/2020	-	<ul style="list-style-type: none"> • Entrevistas • Entrega do Currículo e da Carta de Intenção
07/01/2021	17h	Pontuação Final www.apucarana.pr.gov.br/residencias
08/01/2021	17h	<ul style="list-style-type: none"> • Homologação do resultado final • Edital de convocação www.apucarana.pr.gov.br/residencias
08/02/2020e 09/02/2021	08h30min às 11h30min/ 13h30minàs 16h30min	Matrícula e entrega de documentação Departamento de Educação e Pesquisa em Saúde da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana (2º andar)

Aplicar

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PROVA DE REDAÇÃO

PARA TODAS AS CATEGORIAS PROFISSIONAIS

Constituição Federal de 1988 (Artigos 196 a 200). Lei 8.080 - Lei Orgânica da Saúde. Lei 8.142 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Lei Complementar nº. 141/2012 (Conversão em Lei da EC 29). Norma Operacional Básica – NOB 1991, 1993 e 1996. Norma Operacional de Assistência à Saúde – NOAS 2001 e 2002. Portaria nº. 399/GM – Divulga o Pacto pela Saúde – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Portaria nº 699/GM – Regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão. Decreto 7.508 – Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Resolução nº 4 – Dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para fins de transição entre os processos operacionais do Pacto pela Saúde e a sistemática do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP). Portaria nº 4.279 – Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Política Nacional de Promoção de Saúde (2010). Política Nacional de Humanização – HUMANIZASUS (2004). Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (2012 e 2017). Portaria nº 1.654/GM/MS – Institui, no âmbito do SUS, o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ- AB) e o Incentivo Financeiro do PMAQ-AB, denominado Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável. Portaria nº 825 - Redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e atualiza as equipes habilitadas. Portaria nº 3.124, de 28 de Dezembro de 2012 – Redefine os parâmetros de vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF), Modalidades 1 e 2 às Equipes Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básica para populações específicas, cria a Modalidade NASF 3, e dá outras providências. Pactos pela Saúde: Pacto pela Vida, Pacto em Defesa do SUS e de Gestão. Portaria nº. 648/GM – Estratégia do Programa Saúde da Família. Portaria nº 154 – Criação do NASF. Núcleo de Apoio a Saúde da Família. Redes de Atenção à Saúde. Clínica ampliada equipe de referência e Projeto terapêutico singular. Epidemiologia. Plano de Ações Estratégicas para o enfrentamento das Doenças Crônicas não Transmissíveis no Brasil, 2011 a 2022. Portaria GM/MS nº 1.996, de 20 de agosto de 2007 que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016. Contexto atual do SUS. Políticas Nacionais de Saúde Mental e sobre Drogas. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher. Compreensão da atuação profissional dentro da área de inscrição.

Aplicar

ANEXO III

MODELO PARA O CURRICULUM VITAE

Instruções: Não colocar o cabeçalho deste Anexo, suas logomarcas e essas instruções.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Graduação

Curso de Graduação:

Data início:

Data Término:

Instituição formadora:

Especialização

Curso de Especialização:

Data início:

Data Término:

Carga Horária:

Instituição formadora:

Mestrado

Nome do Programa:

Área de Concentração (se houver):

Título da dissertação:

Nome do orientador:

Data Término:

Carga Horária:

Instituição formadora:

Doutorado

Nome do Programa:

Área de Concentração (se houver):

Título da tese:

Nome do orientador:

Data Término:

Carga Horária:

Instituição formadora:

1. ATIVIDADES DE PESQUISA

1.1. Participação em Projeto de Iniciação Científica na área de inscrição

Nome do projeto:

Local:

Data início:

Data Término:

Carga Horária:

1.2. Participação em Projeto de Iniciação Científica em outras áreas

Nome do projeto:

Local:

Data início:

Data Término:

Carga Horária:

1.3. Participação em Projeto de Pesquisa

Nome do projeto:

Local:

Data início:

Data Término

Carga Horária:

1.4. Autor de trabalho apresentado em evento científico

Aplicar

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, portador(a) do RG nº. _____ e CPF nº _____, candidato (a) a uma vaga no Processo Seletivo da Comissão de Residência Multiprofissional da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana-Pr, apresento RECURSO junto à Banca Examinadora contra o resultado do Processo Seletivo da Residência Multiprofissional publicado no Edital nº. 06/2020.

O objeto de contestação é:

Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são:

Apucarana, __ de dezembro de 2020.

Apucarana

ANEXO V

FICHA DE MATRÍCULA – RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA:

- Residência Multiprofissional em Atenção Básica
 Residência Multiprofissional em Saúde Mental
 Residência Profissional em Enfermagem Obstétrica

CATEGORIA PROFISSIONAL:

- Educação Física Enfermagem Fisioterapia
 Nutrição Odontologia Psicologia
 Serviço Social

FOTO 3X4

DADOS PESSOAIS

CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____ SEXO: () M () F
NOME COMPLETO: _____
NOME DO PAI: _____
NOME DA MÃE: _____
ESTADO CIVIL: _____ NACIONALIDADE: _____
COR/ORIGEM ÉTNICA: () Amarela () Branca () Parda () Indígena () Parda/Preta
UF NATURALIDADE: _____ MUNICÍPIO NATURALIDADE: _____
GRUPO SANGUÍNEO: () A+ () A- () AB+ () AB- () B+ () B- () O+ () O-
PIS/PASEP: _____ TÍTULO DE ELEITOR: _____
RG: _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____ DATA DE EMISSÃO: _____
E-MAIL: _____
TELEFONE: (____) _____ - _____ CELULAR: (____) _____ - _____
CEP: _____ LOGRADOURO: _____
N.º: _____ COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____
UF: _____ MUNICÍPIO: _____
EM CASO DE URGÊNCIA AVISAR: _____ TELEFONES: _____
ESCOLARIDADE: () Superior Completo () Especialização () Residência () Mestrado () Doutorado
DATA DO PRIMEIRO EMPREGO: _____

DADOS PROFISSIONAIS:

INSTITUIÇÃO ONDE CURSOU A GRADUAÇÃO: _____
ANO DE CONCLUSÃO: _____ CONSELHO PROFISSIONAL: _____
UF: _____ NÚMERO DE REGISTRO DO CONSELHO PROFISSIONAL: _____

DADOS BANCÁRIOS:

CONTA CORRENTE:
BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA: _____
CONTA SALÁRIO VINCULADA A CONTA CORRENTE:
BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA: _____

Aplicar